

# EDITAL Nº 047/2022- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO-UEM - CURSOS PRESENCIAIS

A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 1226/2020-GRE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o contido na Resolução nº 028/2019-CEP, Portaria nº 1025/2019-GRE, Edital N.º 026/2021-CVU, bem como o contido na Resolução nº 032/2021 – CEP que determina a retomada das atividades letivas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação na universidade Estadual de Maringá – Paraná e estabelece seus princípios norteadores, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos 3ª chamada para verificação da condição autodeclarada pela Comissão de Heteroidentificação. De acordo com o disposto no Edital EDITAL Nº 001/2022- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO-UEM - Cursos Presenciais, a verificação será excepcionalmente em modo remoto, assim, **os candidatos abaixo mencionados devem se apresentar pelo aplicativo Google Meet, no dia 08/06/2022, conforme horários especificados** e seguindo as orientações deste edital.

### Dia 08/06/2022 – MANHÃ

| HORÁRIO | CURSO    | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      | SISTEMA DE COTAS          |
|---------|----------|-----------|--------------------------------|---------------------------|
| 09:00   | DIREITO  | 745784    | GABRIEL POLESKI NOGUEIRA PORTO | Cotas para Negros         |
| 09:00   | DIREITO  | 638483    | GIOVANA DE SOUZA VALERIO       | Cotas para Negros         |
| 09:00   | DIREITO  | 720208    | THAMIRES DA SILVA BARROS       | Cotas para Negros         |
| 09:00   | MEDICINA | 632256    | ALESSANDRA NEVES DOS SANTOS    | Cotas Sociais para Negros |
| 09:00   | MEDICINA | 695107    | LUCAS VITALINO                 | Cotas para Negros         |

### 1. DA VERIFICAÇÃO

O(a) candidato(a) apresentar-se-á de forma remota por meio do acesso à Plataforma Google Meet, o qual deverá ser realizado por meio do **link que estará no menu do candidato, na data 08/06/2022 às 8h**. O(a) candidato(a) deverá clicar no referido link na data especificada, com, cinco minutos de antecedência do horário fixado, acessar a sala e aguardar as instruções da Comissão de Heteroidentificação.

- 1.1. O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado durante o processo da heteroidentificação.
- 1.2. Após as instruções, o candidato será encaminhado para o link de acesso à sala de verificação, na qual passará pela averiguação da Comissão de Heteroidentificação.
- 1.3. Cada Candidato será encaminhado individualmente para o outro link, onde estarão os membros da Comissão de Heteroidentificação, que farão a averiguação de aspectos



# Universidade Estadual de Maringá

## Gabinete da Reitoria



relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá, nos termos do art. 17 da Portaria 1025/2019 GRE.

- 1.4. O acesso concedido será exclusivo para o(a) candidato(a), entretanto em caso de candidato(a) menor de idade, será facultado o ingresso do(a) responsável legal, não sendo permitida a manifestação deste no processo.
- 1.5. Será solicitado ao(à) candidato(a) a sua autodeclaração a ser firmada.
- 1.6. Os(as) candidatos(as) deverão estar em local adequado, com qualidade de conexão, usando aparelho, preferencialmente notebook e computador, que tenha microfone e câmera funcionando, local deve ter boa iluminação, sem interferências externas que prejudiquem a qualidade do som e da imagem durante a verificação pela Comissão de Heteroidentificação.
- 1.7. Os candidatos deverão se apresentar utilizando roupa clara, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.8. Os candidatos não poderão fazer uso de equipamentos eletrônicos, filtros, aplicativos ou outros que venham a alterar a imagem durante a verificação.
- 1.9. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação deste processo, no prontuário do acadêmico(a) na Diretoria de Assuntos Acadêmicos. (Artigo 13 da Portaria 1025/2019 – GRE)
- 1.10. A recusa do candidato em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Sistema de Cotas para negros.
- 1.11. Em caso de dificuldade técnica de acesso na data e horário especificada neste edital e somente por esse motivo, excepcionalmente o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação, com a devida justificativa, **até às 17h do dia 08/06/2022**, pelo e-mail [heteroidenticacao@uem.br](mailto:heteroidenticacao@uem.br).
- 1.12. O candidato com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais, conforme a Resolução nº 008/2008, poderá solicitar Atendimento Especial no processo de heteroidentificação por meio do email: até às 12h do dia 07/06/2022.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) negros(as), que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. (Artigo 3º Resolução 028/2019-CEP)
- 2.2 Na hipótese de constatação de falsidade nas autodeclarações ou em documentações apresentadas pelo(a) candidato(a), proceder-se-á conforme o disposto no item 5.4 deste edital.

## 3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1 As Comissões de Heteroidentificação serão compostas por três membros titulares e um suplente, conforme recomendado pela Portaria Nº 4 de 26 de abril de 2018 do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 3.2 As Comissões serão designadas por Portaria da Reitoria da Universidade, as quais estarão disponíveis no site <http://www.scs.uem.br/listgre.php>
- 3.3 Não poderá participar da Comissão de heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato(s), seja de parentesco até o terceiro grau; cônjuge, companheiro(a); que tenha interesse direto ou indireto no resultado; ou que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).

## 4. DOS RESULTADOS

- 4.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.daa.uem.br/> no **dia 09/06/2022 a partir das 12h**.
  - 4.2 A verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação não se constitui na efetivação
- Av. Colombo, 5790 – CEP 87020-900 - Maringá - PR Fone:(44)3011-4200/Fax:(44)3011-4521 - [www.uem.br](http://www.uem.br)



de matrícula, a qual somente ocorrerá pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

- 4.3 O(a) candidato(a) que não for identificado pela Comissão de Heteroidentificação como pertencente ao grupo racial negro poderá ingressar com pedido de **reconsideração até a data 10/06/2022 às 9h** pelo email [heteroidentificacao@uem.br](mailto:heteroidentificacao@uem.br), mediante requerimento devidamente fundamentado.
- 4.4 Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação, poderá realizar nova convocação, se for o caso, e publicará o resultado da análise em até dois dias úteis a partir da data de solicitação, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade. (§ 1º do Artigo 12 da Portaria GRE nº 1025/2019)

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As deliberações das Comissões de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso vestibular para o qual foram designadas, não servindo para outras finalidades.
- 5.2 A UEM não se responsabiliza pelo não acesso por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a participação do candidato nas datas e horários previstos neste Edital.
- 5.3 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodelcarações ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, na eliminação do concurso vestibular e no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal. (Vide Artigo 10 da Portaria nº 1025/2019-GRE).
- 5.4 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante pelo Sistema de Cotas para Negros, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo email [heteroidentificacao@uem.br](mailto:heteroidentificacao@uem.br), garantido-se ao candidato sujeito aos questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão e, caso não apresente a defesa e documentação, implicará na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas para Negros, conforme § 2º do Art. 23 da Portaria 1025/2019 – GRE. Apresentada a defesa, a comissão, em sua instância recursal, poderá deliberar desde que presentes todos os elementos necessários à decisão. Em caso da necessidade de requerer outras diligências e/ou envolva alta indignação que não permitam decidir de pronto com os elementos já presentes, a Comissão encaminhará para os órgãos competentes as informações afim de que sejam instaurados os procedimentos administrativos pertinentes que tramitarão com o caso e regramento desta Universidade.
- 5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no Regulamento do Concurso Vestibular, no Regulamento das Cotas para Negros, no Manual do Candidato e no Manual de Matrícula constituem normas complementares à Portaria 1025/2019 - GRE.
- 5.6 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos ao Registro Acadêmico, serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, e, nos demais assuntos, pela Comissão de Heteroidentificação, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UEM, quando for o caso.

Maringá, 06 de maio de 2022

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**PORTARIA1226/2020–GRE**